



RESOLUÇÃO Nº 009, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas no Sistema Agiliza SUAS do recurso federal, referente ao exercício financeiro de 2025 do Município de Inhumas-GO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS–GO, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas competências dispostas na Lei Municipal nº 2.300/1995; e alterações pela Lei nº 3.526/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204, que tratam da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e atribui aos Conselhos de Assistência Social a função de acompanhar, avaliar e deliberar sobre a execução da política e a aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043/2024, que estabelece diretrizes e procedimentos para o registro, acompanhamento e análise da prestação de contas dos recursos federais do SUAS;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema Agiliza SUAS, instituído pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, como instrumento oficial para o registro e análise da prestação de contas;

CONSIDERANDO a análise realizada pelo Plenário do CMAS da Prestação de Contas dos recursos federais do SUAS, referente ao exercício financeiro de 2025, apresentada pela



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devidamente lançada no Sistema Agiliza SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício financeiro de 2025, do Município de Inhumas/GO, registrada e analisada por meio do Sistema Agiliza SUAS, por estar em conformidade com as normativas vigentes.


Art. 2º Reconhecer que os recursos federais repassados ao Município no exercício de 2025 foram aplicados de acordo com os objetivos dos serviços, programas e projetos previstos na legislação do SUAS.

Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja registrada em ata, publicada nos meios oficiais do Município e inserida no Sistema Agiliza SUAS, para fins de comprovação junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social de Inhumas-GO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.



HELENO ARRUDA ALMEIDA
Presidente do CMAS – Inhumas/GO
Decreto Mun. nº 056/2026